

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Execução dos serviços decapeamento asfáltico e sinalização viária da Rua Espírito Santo", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 22,07 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,01 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,40 %
R	RISCO	0,56 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,12 %
L	LUCRO	7,30 %
I	IMPOSTOS	6,70 %
	PIS	0,70 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %

  

Fórmula do BDI		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

  

BDI Resultante		
BDI Resultante		22,07 %

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Montenegro, 10 de outubro de 2025

---

Guilherme Costa de Oliveira - Responsável Técnico  
CREA nº RS 219467

---

Gustavo Zanatta - Prefeito  
CPF nº 938.367.830-53